



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

01/05

ATA DA 23.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13 horas e 30 minutos, em sua sede própria localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima terceira (23.^a) Reunião do 2.^o (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pela Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que atuaram como 1.^a Secretária e 2.^a Secretária, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Marcos César Lins, José Juca de Melo Filho, Ruber Ivo Neto, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Luzia Cordeiro da Silva, Matheus Santos Martins de Araújo, José Luiz de Andrade, José Fernando Alves de Brito, Alcindo de Melo Correia, Fabiana Lins Zoobi de Gois e Thiago Paes Espíndola. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo e Erivan Pereira Pita. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador José Luiz de Andrade para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 22.^a Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra à Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Não teve Expediente. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra para os Vereadores apresentarem Projetos e Requerimentos. Em seguida, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 188/2025, de sua autoria, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.366/2025, que denomina de Rua José Francisco Alves, um logradouro localizado no Loteamento Allana Nogueira, no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município, e dá outras providências. Passou-se a **ORDEM DO DIA:** com a palavra o Senhor Presidente, colocou para Votação os seguintes Projetos: Projeto de Lei n.º 029/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a remuneração das gratificações dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE, prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Ordinária Municipal nº 3.758 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.813 de 26 de dezembro de 2011, pela Lei nº 4.117 de 13 de abril de 2015, pela Lei nº



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

02/05

5.232 de 19 de abril de 2024, pela Lei nº 5.329 de 26 de março de 2025, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 029/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 030/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos à Lei Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 5.156 de 18 de dezembro de 2023, cuja ementa “Institui o Programa de Educação Integral no âmbito Municipal de Garanhuns-PE, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências”. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 030/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 048/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.187, de 29 de dezembro de 2023, cuja ementa “Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à empresa Sebastião Pereira dos Reis Júnior Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.231.875/0001-35, para instalação de uma unidade de produção e dá outras providências”. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 048/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 049/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.180, de 29 de dezembro de 2023, cuja ementa “Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à empresa Asa Branca Industria e Comercio de Material de Limpeza Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.524/0001-32, para instalação de uma unidade de produção e dá outras providências”. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 049/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 051/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, para estabelecer critérios técnicos de atualização da base de cálculo do IPTU, nos termos do art. 156, § 1º, III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 051/2025 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis, e 03 (três) votos contrários dos Vereadores: Thiago Paes Espíndola, José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza) e Ruber Ivo Neto. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 052/2025 (em regime de urgência urgentíssima) (com Emenda Modificativa n.º 001/2025), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui regras para a realização dos concursos públicos, bem como para os processos seletivos simplificados para



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

03/05

contratação temporária, destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, além de dispor sobre a reserva de vagas nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 052/2025 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 14 (quatorze) votos favoráveis, e 01 (um) voto contrário do Vereador Thiago Paes Espíndola. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 053/2025 (em regime de urgência urgentíssima), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que acrescenta o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025, cuja ementa “Concede revisão geral ao vencimento base dos servidores nos cargos de professores, auxiliares e agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, motorista, guarda patrimonial, bem como contador e bibliotecário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e dá outras providências”. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 053/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita. Projeto de Lei n.º 177/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Garanhuns, que altera o Art. 22, na Tabela existente no Anexo “III” da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 177/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Registrando-se a ausência dos Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão) e Erivan Pereira Pita). Projeto de Lei n.º 106/2025, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), onde fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Festival de Poetas e Repentistas, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 106/2025 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 129/2025, de sua autoria, que dá nova redação artigo 1º e seu §1º, da Resolução nº 1017, de 19 de maio de 2005, que cria a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho (Mérito Educacional). Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para aprovação, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 129/2025 foi aprovado por unanimidade. Em seguida a 1ª Secretária passou a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 029/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a remuneração das gratificações dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE, prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Ordinária Municipal nº 3.758 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.813 de 26 de dezembro de 2011, pela Lei nº 4.117 de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 5.232 de 19 de abril de 2024, pela Lei nº 5.329 de 26 de março de 2025, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 030/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos à Lei Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 5.156 de 18 de dezembro de 2023, cuja ementa “Institui o Programa de Educação Integral no âmbito Municipal de Garanhuns-PE, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 048/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.187, de 29 de dezembro



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

05/05

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª Secretária